

IPERON

Portaria nº 36/2018/IPERON-EQPFP
Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 10/IPERON - EQPPFP (1374414)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **300111631**, ocupante do cargo de Assistente I, para responder pela Chefia da Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, em substituição a titular **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula nº **300034266**, no período de 16/04 a 05/05/2018, por motivo de fruição de férias.

Porto Velho, 16 de Abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 37/2018/IPERON-EQPFP
Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando 36/2018/IPERON-GAB (1387985)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, ocupante do cargo Diretor Administrativo e Financeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição a Dra. **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300022795, no período de 17 a 20/04/2018, em virtude de viagem da titular da pasta.

Porto Velho, 16 de Abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR a servidora **ROSANGELA APARECIDA MUNIZ**, matrícula nº. 300069542, CPF nº. 572.228.279-00, conforme Informação nº 908/PGE/IPERON/2018 às fls. 41/43, nos autos do processo de aposentadoria nº. 01.2201.01478-0000/2017, para apresentar e protocolar no IPERON, as Relações das Remunerações de Contribuições (RRC), constante na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS sob o protocolo nº 26001020.1.00017/17-7, para comprovação do período de **dezembro/1996 e janeiro/1997 a fevereiro/2001**, o qual irá refletir na apuração de tempo de líquido a ser aproveitado na concessão do benefício. Devendo comparecer e/ou enviar a Gerência de Previdência, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557- bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-141, Porto Velho – RO, telefone para contato (069) 3216-9420.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2018.

Universa Lagos
Diretora de Previdência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR a servidora **ALINE PADILHA DIAS FIGUEIREDO**, matrícula nº. 300099595, CPF nº. 792.066702-04, conforme Informação nº 848/PGE/IPERON/2018 às fls. 53/56, nos autos do processo de aposentadoria nº. 01.1601.03012-0000/2016, para apresentar e protocolar no IPERON, as Relações das Remunerações de Contribuições (RRC), constante na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS sob o protocolo nº 26001080.100008/16-0, para comprovação do período de **abril a maio/2009**, o qual irá refletir na apuração de tempo de líquido a ser aproveitado na concessão do benefício. Devendo comparecer e/ou enviar a Gerência de Previdência, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-141, Porto Velho – RO, telefone para contato (069) 3216-9420.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2018.

Universa Lagos
Diretora de Previdência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR a servidora **EDINA TACANA DUARTE**, matrícula nº. 300060748, CPF nº. 220.361.562-15, conforme Informação nº 802/PGE/IPERON/2018 às fls. 38/41, nos autos do processo de aposentadoria nº. 01.2201.03006-0000/2017, para apresentar e protocolar no IPERON, as Relações das Remunerações de Contribuições (RRC), constante na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS sob o protocolo nº 26001060.1.00481/15-9, para comprovação do período de **julho/1994 a agosto/1997**, o qual irá refletir na apuração de tempo de líquido a ser aproveitado na concessão do benefício. Devendo comparecer e/ou enviar a Gerência de Previdência, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-141, Porto Velho – RO, telefone para contato (069) 3216-9420.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2018.

Universa Lagos
Diretora de Previdência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, vem por meio deste, NOTIFICAR o servidor **JURANDIR DIAS DA SILVA**, matrícula nº. 100041951, CPF nº. 047.430.588-05, para comparecer na sede administrativa deste IPERON, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo de Reserva Remunerada nº. 01-2220.03421-0000/2013, fazendo-se presente, na Gerência de Previdência, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-141, Porto Velho – RO, telefone para contato 069 3216-9420.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2018.

Universa Lagos
Diretora de Previdência

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018/GAB/IPERON, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre os manuais de processos e rotinas de trabalho do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

CONSIDERANDO o objetivo estratégico de garantir agilidade nos trâmites dos processos de concessão de benefícios previdenciários bem como dos processos administrativos, a partir da otimização de rotinas e da automatização de processos;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a melhoria contínua dos processos e rotinas de trabalho, promovendo inovações que elevem a qualidade dos serviços prestados aos segurados do Iperon.

CONSIDERANDO a remodelagem dos processos e rotinas de trabalho das área administrativa e de gestão de passivos, com a participação de servidores nas oficinas de simplificação dos processos;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar os processos e rotinas, em manuais únicos, conforme a especificidade, para facilitar seu acesso e governança.

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Ministério da Fazenda no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criado pela Portaria MPS nº 185/2015 com alteração da Portaria MF nº 577/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Os processos e rotinas de trabalho das áreas administrativa e previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia passam a vigorar, respectivamente, de acordo com o Manual de Processos de Trabalho - Administração e o Manual de Processos de Trabalho - Macroprocesso de Gestão De Passivos, os quais serão disponibilizados na página da internet deste órgão.

Art. 2º Os processos e rotinas da área administrativa devem tramitar preferencialmente em meio digital pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 21.794, de 5 de abril de 2017.

Art. 3º Os servidores poderão encaminhar propostas de melhoria das rotinas e processos de trabalho à Diretoria Técnica – Ditec.

§ 1º As propostas de melhorias serão analisadas pela Diretoria Técnica em conjunto com as unidades envolvidas no processo e submetidas à Presidência para a atualização dos fluxogramas e respectivos manuais.

§ 2º As unidades organizacionais da área fim, bem como da área administrativa, terão o prazo de 90 dias, a contar da publicação deste ato, para encaminhar propostas de alteração dos respectivos manuais, tendo em vista a sua primeira revisão.

Art. 4º A automação dos processos da área fim e da área administrativa, necessariamente, terão como base os fluxos de rotinas e processos constantes nos Manuais.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidência deste órgão.

Art. 6º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS N° 033/17/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.1601.02086-0000/2017 -SEDUC/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA J. F. LTDA	198.132,91	1º
DEM ENGENHARIA	213.988,64	2º
NEIANDER STORCH EIRELI - ME	216.156,84	3º
VCS – VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	216.289,28	4º
PRÓNORTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	229.383,16	5º
CONSTRUTORA E COMERCIO WR EIRELI - ME	236.831,48	6º

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 10 de abril de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente. CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2018/CPLO/SUPEL/RO

ORGÃO INTERESSADO: DER/FITHA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.076097/2017-06

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO BARÃO DE MELGAÇO NA RODOVIA: LINHA 45, TRECHO: ENTR. BR-364/ENTR. RO 482, COM EXTENSÃO DE 80,00 M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitação –SUPEL/RO, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, devido atualização dos preços da planilha orçamentaria tendo como novo parâmetro fevereiro de 2018, motivados pela Decisão Monocrática DM.GCPN-TC 80/2018, bem como, a exclusão do item 05 da qualificação técnica, alterações proferidas pela equipe técnica do DER/FITHA, com sua abertura inicial para RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, que deu-se no dia 05/04/2018 ás 10h00min, torna-se imperioso cumprir o Atr. 21, § 4º da Lei 8666/93, com base no exposto, e em atendimento aos princípios basilares da Administração Pública, com base no art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93, fica **ANULADA** a presente licitação, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, em consideração ao provisionado no §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se

Porto Velho RO, 16 de abril de 2018.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente SUPEL/RO

Aviso de licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N°. 004/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 0028.011541/2017-10-SEDAM/RO

Objeto: Prestação de serviços de instalação de poço artesiano tubular para a captação de água subterrânea, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 61.859,77. Data de Abertura: 07/05/2018 ás 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min ás 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 17 de abril de 2018.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 012/2018/CEL/SUPEL/RO.**

Processo Eletrônico: 0033.007891/2017-02/SEJUS.

Objeto: Seleção de Organização de Sociedade Civil para implantação de equipe multidisciplinar que atuará junto a central de monitoração eletrônica na Comarca de Porto Velho, em fomento a Política Nacional de Alternativas Penais, nos termos da Portaria DEPEN nº 250, de 12 de agosto de 2015, que tornou público os procedimentos e critérios e prioridades para a concessão de financiamento de projetos referentes a Política Nacional de Alternativas Penais, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUPEN) do exercício de 2016. **Valor Estimado:**